



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2024

| | |
|----------------|--|
| EMENTA | ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 18 DEZEMBRO DE 1996, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, E LEI COMPLEMENTAR N.º 248, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| AUTORIA | PODER EXECUTIVO |

| |
|---------------------|
| AUTUAÇÃO |
| 10 de abril de 2024 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2024

Tangará da Serra/MT, 10 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, dirigimo-nos a este Honrado Poder Legislativo para encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 18 DEZEMBRO DE 1996, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, E LEI COMPLEMENTAR N.º 248, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este projeto de lei complementar visa alterar dispositivos da legislação municipal relacionada à taxa de abate de diferentes espécies nos frigoríficos do município de Tangará da Serra. A proposta é aumentar a quantidade unidades fiscais municipais (UFM) para cada animal abatido, refletindo um aumento na taxa de abate.

A justificativa para esta medida está intrinsecamente ligada ao Projeto de Lei Ordinária 096/2024, que autoriza a contratação temporária de médicos veterinários para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este último projeto é fundamentado na necessidade de atender às demandas decorrentes de um acordo de cooperação técnica entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o município de Tangará da Serra.

A escassez de médicos veterinários, conforme mencionado na mensagem do Projeto de Lei Ordinária 096/2024, tem impacto direto nas atividades de inspeção *ante mortem* e *post mortem* nos frigoríficos locais. Sem um número suficiente de profissionais para realizar essas inspeções pelo (MAPA), os frigoríficos enfrentam limitações no aumento de abates ou na criação de novos turnos. Isso, por sua vez, afeta não apenas a capacidade de produção dos frigoríficos, mas também o crescimento econômico do município, incluindo a criação de empregos diretos e indiretos.

Ao aumentar a taxa de abate, o município gera receitas adicionais que serão direcionadas para custear a contratação dos médicos veterinários necessários para atender às demandas de inspeção nos frigoríficos. Tais médicos serão cedidos ao MAPA e por ele fiscalizados. Essa medida não apenas garante o cumprimento das obrigações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

em termos de inspeção sanitária, mas também contribui para a proteção da saúde pública, garantindo a qualidade e segurança dos produtos de origem animal disponibilizados no mercado local.

Diante do exposto e considerando o interesse público devidamente justificado, contamos com o apoio habitual dos nobres pares. Solicitamos, assim, a apreciação e a acolhida do presente Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, pelos termos acima expostos.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 18 DEZEMBRO DE 1996, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, E LEI COMPLEMENTAR N.º 248, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar n.º 22/1996, alterado pelas Leis Complementares n.º 246/2020 e 248/2021, passando a vigorar conforme segue:

| TAXA DE ABATE DE DIFERENTES ESPÉCIES | | |
|--------------------------------------|---|-----------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Nº DE UFM |
| 1 | Estabelecimentos e instalações que exerçam atividades de abate de diferentes espécies destinado ao consumo humano | |
| 1-A.1 | Abate de animais por cabeça | |
| a | Bovinos | 0,025 |
| b | Suínos | 0,01 |
| c | Ovinos | 0,004 |
| d | Caprinos | 0,004 |
| e | Aves | 0,000300 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, observando-se para efeitos de cobrança o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 10 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

ROGÉRIO RIO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD22-5B8B-ED17-9D92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO RIO** (CPF 572.XXX.XXX-34) em 12/04/2024 14:01:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VANDER ALBERTO MASSON** (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/04/2024 14:34:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD22-5B8B-ED17-9D92>